



Mestrado e Doutorado FDV: formação de excelência para quem faz o futuro



Edital Aluno Especial
Processo Seletivo 2026

EDITAL Nº 028/2025**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU DA FDV (MESTRADO E DOUTORADO) 2026/1**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas do Processo Seletivo para **Aluno Especial**, nos cursos de Mestrado e Doutorado, para o **1º semestre letivo de 2026**.

1. DAS VAGAS

DISCIPLINA	PROFESSOR	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
Garantismo(s) Constitucional(is) e Direitos Fundamentais	Américo Bedê Freire Júnior	2ª feira	7h40 às 11h20 13h às 16h30
Transformações do Estado Constitucional	José Luis Bolzan de Moraes	2ª feira	14h às 17h30 19h às 22h30
Direitos Políticos, Teorias Democráticas e Cidadania	Adriano Sant'Ana Pedra	3ª feira	7h40 às 11h20 14h às 17h30
Justiça Penal e Democracia	Raphael Boldt de Carvalho	3ª feira	7h40 às 11h20 19h às 22h30
Geopolítica, Criminologia e Desenvolvimento	Cassius Guimarães Chai	6ª feira e sábado	19h às 22h30 8h às 11h40

* A oferta de disciplinas está sujeita a alterações, inclusive quanto aos dias e horários de aula.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Serão realizadas pelo endereço eletrônico: ppgd.fdv.br

Período: 8 de outubro a 1º de dezembro de 2025.

2.2 Procedimentos:

- a.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição *on-line*, informando seus dados e indicando até duas disciplinas de interesse, em ordem de preferência.
- b.** O candidato deverá anexar os seguintes documentos no sistema de inscrição:
- *Currículo Lattes* preenchido na Plataforma *Lattes* (lattes.cnpq.br);
 - Diploma e histórico escolar do maior nível de titulação obtido;
 - Documento de identidade com foto.

3. DA SELEÇÃO

3.1.1 A seleção para aluno especial nos Cursos de **Mestrado e Doutorado** da FDV será realizada pela análise da documentação enviada pelos candidatos e por entrevista.

3.1.2 As entrevistas serão realizadas no período de **9 a 11 de dezembro de 2025**.

3.1.3 A equipe da FDV entrará em contato com os candidatos, por WhatsApp, telefone ou e-mail, para o agendamento do dia e horário das entrevistas, que acontecerão **presencialmente**, na sede da FDV, na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 215, Santa Lucia, Vitória/ES.

3.1.4 Os candidatos que comprovarem a residência fora da região metropolitana da Grande Vitória poderão requerer, no ato do agendamento, que a entrevista seja realizada de forma virtual, por meio do aplicativo Microsoft Teams.

4. DO RESULTADO

Os candidatos selecionados serão informados por e-mail, no dia **15 de dezembro de 2025**, e serão convocados para a matrícula na condição de aluno especial.

5. DA MATRÍCULA

No período de **15 a 18 de dezembro de 2025**, serão feitas as matrículas dos candidatos aprovados na condição de aluno especial.

São documentos necessários para matrícula, sem os quais não será efetuada:

- Documento oficial de identidade, com CPF e foto, válido até a data de matrícula;
- Diploma e histórico escolar do maior nível de titulação obtido;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Foto 3x4 recente.

A matrícula poderá ser realizada de forma **on-line** ou **presencial**, na Secretaria da FDV, das 9h às 18h do período indicado.

No ato da matrícula, deverá ser realizado o pagamento da 1ª parcela dos encargos educacionais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao se matricular na condição de Aluno Especial, o aluno submete-se às normas gerais do Programa e, especificamente, às normas referentes a Aluno Especial.

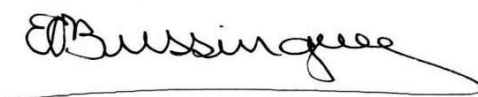
6.2 Na hipótese de posterior ingresso no Programa na condição de Aluno Regular, os créditos alcançados com a devida aprovação em disciplina(s) cursada(s) na condição de Aluno Especial poderão ser aproveitados no prazo máximo de 03 (três) anos ou a critério do Conselho Acadêmico.

6.3 No segundo semestre de 2025, o valor de cada disciplina cursada na modalidade de Aluno Especial será de R\$ 7.492,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), podendo ser parcelado em 6 mensalidades de R\$ 1.248,75 (mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

6.4 Na hipótese de posterior ingresso no Programa na condição de Aluno Regular, os valores pagos pelas disciplinas cursadas na condição de Aluno Especial poderão ser abatidos dos valores devidos, nas últimas parcelas, desde que solicitado pelo interessado.

Estes são os termos em que se constitui o presente **Edital**.

Vitória (ES), 8 de outubro de 2025.



Profa. Dra. Elda Coelho de Azevedo Bussinguer

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito